



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5277/2012

“Declara de utilidade pública, para fins de Desapropriação ou Instituição de Servidão de Passagem imóvel situado no Bairro de Boiçucanga.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais com fundamento no disposto nos arts. 2º, 6º e 40 do Decreto Lei 3.365/41.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de Instituição de Servidão de Passagem, amigável ou judicial, do imóvel a seguir assim descrito e caracterizado:

“Partindo do ponto aqui denominado “59”, situado na divisa da propriedade que consta pertencer a Danila Vergani, distante 36,70m da margem direita do Rio Boiçucanga deste ponto segue a referida divisa com o rumo 76°58’00”SW, por 3,84m, onde atinge o ponto aqui denominado “58”; deste segue com o rumo 11°59’11”NE por 43,26m, onde atinge o ponto aqui denominado “70”; deste segue com o rumo 1°32’46”NE por 26,97m, onde atinge o ponto aqui denominado “71”; deste segue com o rumo 13°59’58”NW por 18,56m, onde atinge o ponto aqui denominado “72”, Início desta descrição; daí, vira esquerda e segue com o rumo 47°10’49”NW, por 21,52, onde atinge o ponto aqui denominado “79”; deste vira à direita e segue com o rumo 34°54’06”NW por 15,52 m, onde atinge o ponto “80”; deste vira à direita e segue com o rumo 25°06’49”NW, por 17,18m, onde atinge o ponto aqui denominado “81”; deste vira à direita com rumo 18°05’27”NW por 14,53m, onde atinge o ponto aqui denominado “82”, deste vira à direita e segue com o rumo 4°44’57”NE, por 6,15m, onde atinge o ponto aqui denominado “83”;deste vira à esquerda com rumo 06°06’14”NW por 6,97m, onde atinge o ponto denominado “84”, deste vira à direita e segue com o rumo 21°00’18” NE por 16,17m, onde atinge o ponto aqui denominado “85”;deste vira à esquerda com rumo 10°02’34”NE por 30,60m, onde atinge o ponto aqui denominado “86”, deste vira à esquerda e segue com o rumo 0°41’46”NW por 21,03m, onde atinge o ponto aqui denominado “87”, deste vira à esquerda e segue com o rumo 15°10’20”NW por 16, 94m, onde atinge o ponto aqui denominado “88”, daí, vira à esquerda com o rumo 32°45’56”NW por 37,03m, onde atinge o ponto aqui denominado “89”, deste vira à direita e segue com o rumo 19°04’10”NW por 17,18m, onde atinge onde atinge o ponto aqui denominado “90”; do ponto “72” até aqui confronta com área da mesma propriedade ; daí, vira à direita com rumo 70°55’50”NE confrontando com o Rio Boiçucanga com 2,00m, onde atinge o ponto aqui denominado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5277/2012

“91”, deste vira à direita com rumo 19°04'10"SE por 16,94m, onde atinge o ponto aqui denominando “92”, deste vira à esquerda e segue com o rumo 32°45'56"SE por 37,16m, onde atinge o ponto aqui denominado “93”, daí, vira à direita com rumo 15°10'20"SE por 17,44m, onde atinge o ponto aqui denominado “94”, daí, vira à direita com o rumo 0°41'46"SE por 21,48m, onde atinge o ponto aqui denominado “95”, daí, vira à direita com o rumo 10°02'34"SW por 30,98m, onde atinge o ponto aqui denominado “96”, daí, vira à direita com rumo 21°00'18"SW por 15,87m, onde atinge o ponto aqui denominado “97”, daí, vira à esquerda com rumo 06°06'14"SE por 6,68m, onde atinge o ponto aqui denominado “98”, daí, vira com rumo 04°44'57"SW por 16,29m, onde atinge o ponto aqui denominado “99”, daí, vira à esquerda com o rumo 18°05'27"SE por 14,00m, onde atinge o ponto aqui denominado “100”, daí, vira à esquerda com o rumo 25°06'49"SE por 16,89m, onde atinge o ponto aqui denominado “101”, daí, vira à esquerda com o rumo 34°54'06"SE por 15,14m, onde atinge o ponto aqui denominado “102”, daí, vira à esquerda com o rumo 47°10'49"SE por 21,86m, onde atinge o ponto aqui denominado “103”, daí, vira à direita com o rumo 16°14'49"SE por 4,15m, onde atinge o ponto aqui denominado “104”, do ponto “91” até aqui confronta com o Rio Boiçucanga,; daí, vira à direita com o rumo 45°17'41"NW por 4,12m, onde atinge o ponto “72”, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 466,44m².”

Artigo 2º- A declaração de utilidade pública, de que trata este Decreto, é feita em favor da SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, às exclusivas expensas de quem correrão as despesas da execução deste Decreto.

Artigo 3º- A servidão de passagem de que trata este Decreto se destinará a Obra 3 – Adutora de Água Bruta Boiçucanga.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 03 de janeiro de 2012.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra